

matrícula
29 213

folha
01

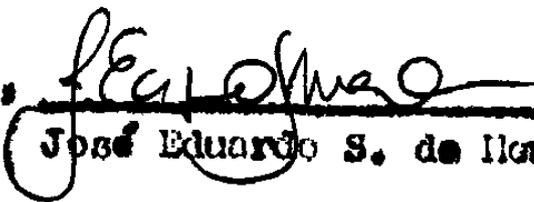
São Paulo, 21 de Março de 19 80

IMÓVEL: UMA CASA à RUA CINQUENTA E CINCO, nº 5 (não oficial), no RESIDENCIAL PARQUE CONTINENTAL, 13ª Subdistrito-Bu- tantã, e o terreno na quadra 27, distante aproximadamente - 28,78m da confluência da rua Cinquenta e Cinco com a rua -- Cinquenta e Seis; medindo 7,50m de frente para a referida - rua Cinquenta e Cinco, 20,00m da frente aos fundos, em am- bos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua, olha para o imóvel com a casa 6, do lado esquerdo com a ca- sa 4, e nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, con- fronta com a casa nº 43, que faz frente para a rua Caetanó- polis, da quadra 27, encerrando a área aproximada de 150,00 m2. (Cont. 079.749.0005-9).

PROPRIETARIA: CONTINENTAL SOCIEDADE ANONIMA DE CREDITO INC- BILIARIO, com sede nesta Capital, à Avenida São Luiz, nº 100 CGC nº 60.523.370/001.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1/23.925 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 21 de Março de 1980

Pelo instrumento particular datado de 06 / setembro / 1976 e cert. dão deste Cartório, subscrita em 18 / 03 / 80, pe- lo Escrevente Autorizado José Eduardo S. de Mendonça, a pro- prietária, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de - Cr\$ 523.790,48, a CARLOS ROBERTO VAJSENBK, RG nº 3.369.963

(continua no verso)

matrícula

29 213

ficha

01
verso

CPF 022.595.838 - conjunto, e s/m CLEIDE ANGELICA ITRIA - VAJSENBEK, RG 4.573.853, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele vendedor autonomo, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bixiras, nº 123, casa 8, Móoca.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R. 2 em 21 de Março de 1980

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de Cr\$ 347.850,00 equivalente na data do título a 2.250.00000 UPC's do INH pagáveis pelo PES/TABELA PRICE por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, de valor inicial de Cr\$ 4.137,98, vencendo-se a primeira prestação em 06 de outubro de 1976, nelas incluídos os jures à taxa nominal de 10% ao ano; constando do instrumento multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 523.790,48.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

(continua na ficha 02)

29 213

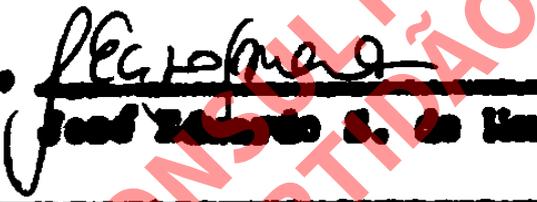
02

São Paulo, 21 de Março de 1980

Av. 3 em 21 de Março de 1980

Pela credora da hipoteca objeto do R.2, foi emitida em 06 de setembro de 1976, a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 3135/051/0577, da série quinta, do valor de Cr\$..... 347.850,00, tendo como favorecida a própria emitente.

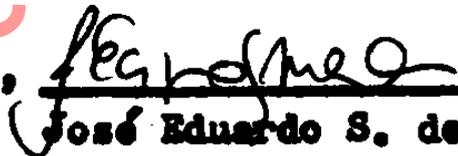
O Escrevente Autorizado,


 José Eduardo S. de Mendonça

Av. 4 em 21 de Março de 1980

Do requerimento de 07 de março de 1980, consta que a RUA -- CINQUENTA E CINCO passou a denominar-se RUA ARÃO ADLER conforme prova o Decreto 13.953/76 da Prefeitura desta Capital

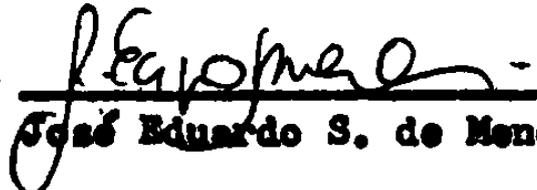
O Escrevente Autorizado,


 José Eduardo S. de Mendonça

Av. 5 em 21 de Março de 1980

Do requerimento mencionado na Averbção anterior, consta -- que a casa nº 5 (não oficial) acha-se lançada para o paga-- mento de imposto pelo nº 126 da rua ARÃO ADLER, conforme -- prova a Notificação recibo do exercício de 1979, contribuin-- te 079.749.0005-9 da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


 José Eduardo S. de Mendonça

- continua no verso -

matrícula
29.213

ficha
02
verso

AV.6 em 14 de janeiro de 2008

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.7 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1995, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 10.158/96-0, para constar que a credora, **CONTINENTAL S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, FOI INCORPORADA pela **URBANIZADORA CONTINENTAL S/A, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS**, em Liquidação Extrajudicial, CNPJ 61.451.951/0001-71.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

AV.7 em 14 de janeiro de 2008

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular de 27 de novembro de 2007 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1995, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 10.160/96-6, para constar que a credora, **URBANIZADORA CONTINENTAL S/A, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS** (em Liquidação Extrajudicial), teve sua

- continua na ficha 03 -

matrícula

29.213

ficha

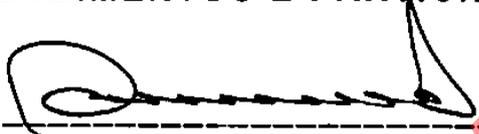
03

São Paulo,

14 de janeiro de 2008

RAZÃO SOCIAL ALTERADA para URBANIZADORA CONTINENTAL S/A, COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

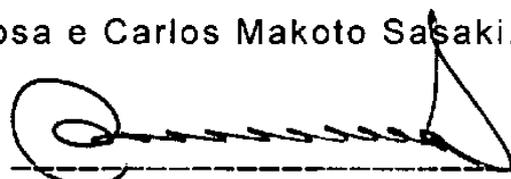
Microfilme: Protocolo número 465.333

Av.8 em 14 de Janeiro de 2008

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista da CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL que deu origem à Av.3 e do instrumento particular de 27/11/2007, para constar que **FICAM CANCELADAS** a referida **CÉDULA** e a **HIPOTECA** objeto do R.2 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, já qualificada, representada por Alencar Floriano Barbosa e Carlos Makoto Sasaki.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 465.332

(continua no verso)

matrícula

29.213

ficha

03

verso

Av.09 em 28 de janeiro de 2021

Prenotação 797.092 de 30 de novembro de 2020.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial referida na averbação seguinte, e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 115162.01.55.2016.4.00134.265.0066360-71, expedida em 07 de janeiro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário pelo R.1, **CARLOS ROBERTO VAJSENBK**, ocorrido em 05/07/2016.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331KJ000448357TD21E

Av.10 em 28 de janeiro de 2021

Prenotação 797.092 de 30 de novembro de 2020.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 19 de outubro de 2020, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 1002952-09.2017.8.26.0011), movida por **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, contra o Espólio de **CARLOS ROBERTO VAJSENBK**, representado por sua inventariante Cleide Angélica Itria Vajsenbek, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Cleide Angélica Itria Vajsenbek; dando-se à causa o valor de R\$22.463,00.

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

29.213

ficha

04

São Paulo,

28 de janeiro de 2021

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo N° 111328331XM000448358QU21N

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

